



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

INDICAÇÃO Nº 512/22 JB, DE 1 DE JUNHO DE 2022

Autoria: Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Pessoa com Transtorno Autista

A Senhora
ROBERTA BRITO SCHWERZ FUNGHETTO
Presidente da Câmara Municipal de Formosa

Senhora Presidenta, apresento nos termos regimentais, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Sr. GUSTAVO MARQUES DE OLIVEIRA, **sugerindo o cumprimento do art. 98, §3 da Lei Federal nº 13.370, de 12 de dezembro de 2016, que regula a redução de jornada de trabalho para pais de crianças deficientes.**

Câmara Municipal de Formosa, 1 de junho de 2022.

Vereador

Vereador

Vereador

JUSTIFICATIVA

Esta indicação visa buscar mecanismos para flexibilidade na carga horária de trabalho dos pais de crianças deficientes. Haja vista que, há inúmeras dificuldades que estes pais enfrentam para cuidar de familiares com deficiência que necessitam de assistência permanente. Contudo, de acordo prevê a Lei supracitada, estes com cargos públicos possuem direitos quanto à redução da Jornada de Trabalho em até 50%, desde que comprovada a necessidade em acompanhar o filho com deficiência em seus tratamentos.

Ante o exposto, peço aos pares a aprovação desta matéria.